



MUNICIPIO DA GOLEGÃ

AVISO

O Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 13 de setembro de 2013, deliberou nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto – Lei nº 307, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pombalinho – ARU 7.

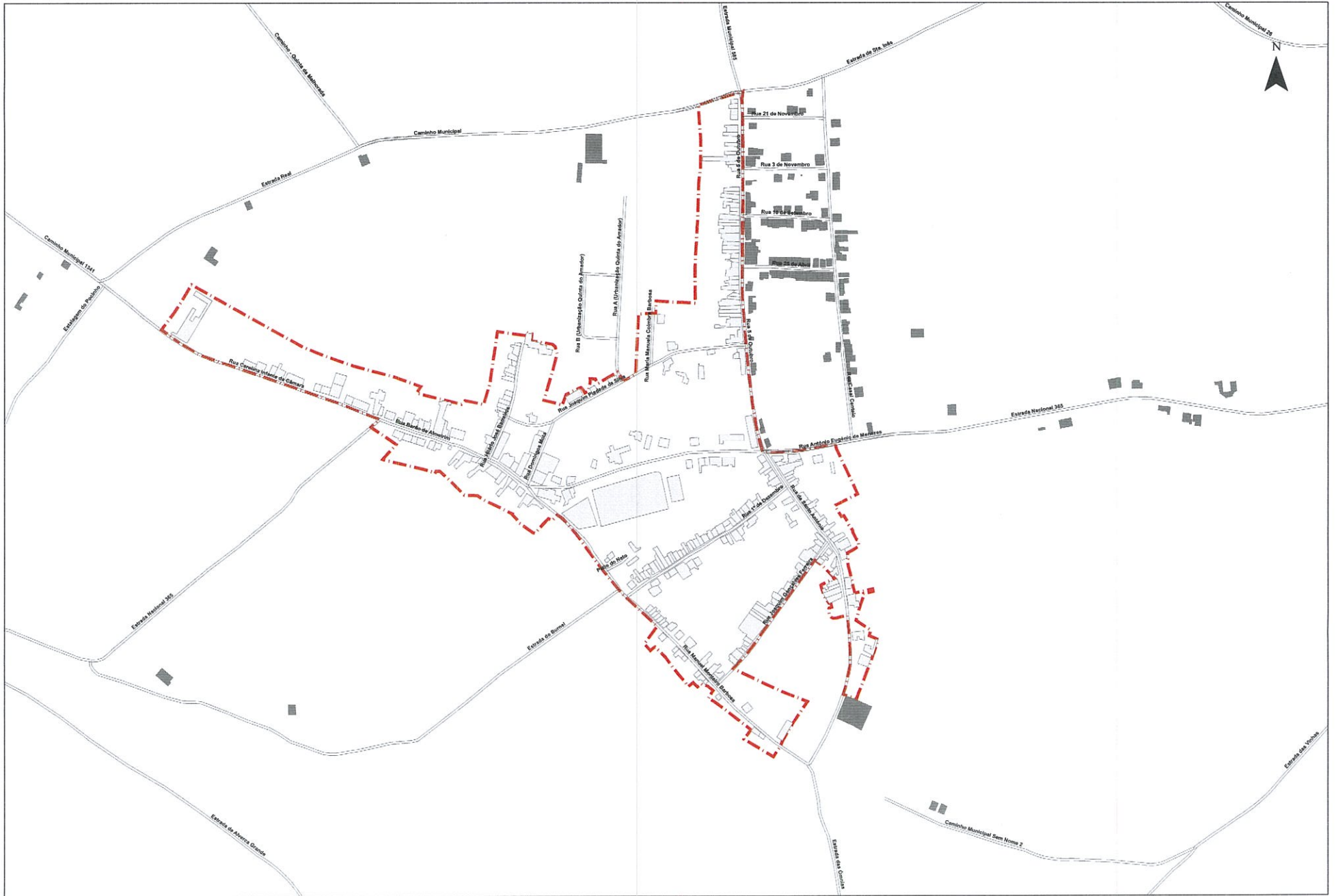
Mais informa que, nos termos do nº 4 do artigo 13º do Decreto – Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pombalinho – ARU 7, poderão ser consultados na página da internet do Município de Golegã (www.cm-golega.pt), bem como na Divisão Municipal de Obras Urbanismo e Ambiente do Município de Golegã.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Golegã, 25 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal


(José Tavares Veiga Maltez, Dr.)



ARU 07 - Pombalinho

 Limite de Intervenção da ARU (30,3 Ha)

 Edifícios_ARU_07 (288)

 Edificado

Escala: 1:4.000